

PARECER Nº 580/2021

Imbituba, 25 de agosto de 2021

Parecer técnico referente aos questionamentos da empresa Acumuladores Moura S/A., contidos na solicitação de impugnação do Edital de Pregão Eletrônico 024/2021 - Processo Eletrônico SGPe PIMB 2531/2021

Em resposta à solicitação de parecer técnico quanto ao pedido de impugnação do Edital 024/2021, encaminhado pela empresa Acumuladores Moura S/A, contida nas fls 158-169 do referido processo eletrônico, este setor vem se manifestar, no que tange à fração técnica, com as ponderações que seguem.

1. A proponente requer, conforme consta no item IV, alínea “a” (pág. 0169): “o parcelamento do objeto licitado, mediante a substituição do critério de julgamento inicialmente adotado pelo item 4.5.1 do edital, para o menor preço unitário ou, em caráter subsidiário, por grupos de itens;”.

2. Ainda no item IV, na alínea “b” a empresa solicita: “modificação dos itens 9.9.2 do edital e 7 do Termo de Referência, bem como seus consectários, para se fazer prever o prazo de 30 (trinta) dias para entrega das mercadorias objeto de cada solicitação, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada”.

Inicialmente, salienta-se que o escopo do corrente processo também fora objeto de licitação anterior nesta Autoridade Portuária, de escopo idêntico, mediante Edital Pregão Eletrônico nº 023/2020, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 007/2020, cuja vigência teve fim em 19 de agosto de 2021. À época, conforme consta na ata da sessão pública do pregão anexada a este documento, estiveram presentes no certame quatro empresas, quais sejam:

- a. A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE (CNPJ: 35.084.256/0001-09);
- b. LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 03.035.204/0001-56);
- c. NOBREAK.NET COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS (CNPJ: 02.776.782/0001-80);
- d. SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA (CNPJ: 03.874.953/0001-77).

Em simples consulta ao CNPJ de cada empresa, observa-se que estão sediadas nos respectivos municípios: Brasília-DF, Porto Alegre-RS, São Caetano do Sul-SP, Guarapuava-PR. Ainda, com o intuito de balizar julgamento das propostas ao longo do processo licitatório, os valores de mercado do escopo descrito foram obtidos mediante pedidos de orçamento destinados a fornecedores especializados, de acordo com o que preconiza o Art. 9º do Regulamento Interno de Licitações e

Contratos, ocasião em que esta Autoridade Portuária recebeu ao menos três propostas para o objeto pretendido, conforme consta na justificativa dos autos do processo. Entende-se, desta forma, restar comprovado o caráter competitivo do certame nas condições e prazos estabelecidos, com possíveis interessados de diferentes localidades inclusive de fora do estado de Santa Catarina.

Quanto ao critério de julgamento, optou-se por adotar um único lote para permitir a exigência da compatibilidade tecnológica entre *nobreaks* e bancos de baterias, da responsabilidade da solução e garantia do conjunto (*nobreaks* + banco de baterias) em um único fornecedor, além de possibilitar a padronização dos equipamentos na área portuária. Por fim, no caso extremo da separação do julgamento por itens unitários, poder-se-ia ter concomitantemente sete fornecedores com tecnologias distintas, assistências técnicas distintas, tempos de respostas distintos, garantias distintas, o que se entende que comprometeria a eficiência e bom andamento da execução dos contratos administrativos e dificulta o acompanhamento técnico.

Desta forma, esta área técnica opina pela manutenção do escopo licitado. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Paulo Sérgio Gonçalves
Técnico Portuário - Elétrica
(assinado digitalmente)

Luiz Gustavo Piucco
Agente Portuário - Engenharia Elétrica
(assinado digitalmente)

João Eduardo Muller
Gerente de Obras
(assinado digitalmente)

Ciente.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5RZJ22G0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PAULO SERGIO GONÇALVES** (CPF: 076.XXX.119-XX) em 25/08/2021 às 11:24:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:52:53 e válido até 26/02/2119 - 11:52:53.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUIZ GUSTAVO PIUCCO** (CPF: 069.XXX.339-XX) em 25/08/2021 às 11:28:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:22:32 e válido até 25/02/2119 - 10:22:32.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOÃO EDUARDO FELICIO MULLER** (CPF: 571.XXX.239-XX) em 25/08/2021 às 11:31:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/07/2021 - 11:10:53 e válido até 30/07/2121 - 11:10:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjUzMV8yNTMxXzlwMjFfNVJaSjlyRzA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002531/2021** e o código **5RZJ22G0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.